



# CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2020, no setor de licitações, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### **PARTE B - ANEXOS**

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

#### DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

#### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

#### CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para execução do seu objeto, de acordo com o Art. 22, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Concorrência, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que esteja devidamente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -







CREA, como especificada e credenciada para a realização dos serviços constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

- 2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação e documentação que comprove poderes para outorgar. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30 (trinta) reais, que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: <a href="www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> e <a href="www.varzeaalegre.ce.gov.br">www.varzeaalegre.ce.gov.br</a>.

### CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Concorrência Nº 2020.10.16.1 Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação Razão Social do Licitante

- 3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:
- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s) (Engenheiro Civil);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta;
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente;
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), sendo o mesmo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo o mesmo estar registrado na sua respectiva entidade competente (CREA);
- 3.2.17. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas;
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- 3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE;
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- 3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.







- 3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.
- 3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
- 3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

## ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

- 3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PRECO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Concorrência Nº 2020.10.16.1 Envelope nº 02 - Proposta de Preços Razão Social do Licitante





- 4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais, de sua proposta de preços, deverá ser apresentado ainda a PLE (Planilha de Levantamento de Eventos, Eventogramas e Quantitativos, Cronograma), devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.
- 4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.
- 4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:
- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

# CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 Documentação de Habilitação e 02 Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente





autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.





- 5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

#### **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

- 6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.
- 6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

# <u>CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES</u>

- 7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5° dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00







- 7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.
- 7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.
- 7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
- 7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
- 7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
- 7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
- 7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.
- 7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

### CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE,







por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

# CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 A Administração obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

# CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.
- 10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93.





10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

# CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

# CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito n a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.





12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# ANEXO I PROJETOS E ORÇAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1





# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras, será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente a equipe de coordenação do projeto.

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

#### PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

# LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada, a locação planialtimétrica da obra através de serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento por um profissional habilitado e greide, portanto que sejam executados os serviços de marcação dos









diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

#### **MOVIMENTO DE TERRA:**

A regularização será realizada com o auxilio de uma motoniveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo. Após a regularização, a base deverá receber um aterro com espessura de 20cm, e por fim realizado a compactação do solo com equipamento compactador tipo sapo ou sapinho, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;

Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;

Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3 em toda a área pavimentada. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

# MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0.20 x 0.20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.







O meio-fio será de pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) entre um meio fio e outro.

# EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO

As sarjetas deverão ser executadas em concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, obedecendo às medidas de 30 cm de base por 10 cm de altura e devem ser assentadas na lateral da rua ao logo de todo seu comprimento.

# SINALIZAÇÃO DA VIA

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

• A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.

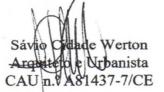
#### **SERVIÇOS FINAIS**

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

Várzea Alegre, setembro de 2020.







# OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RELAÇÃO DE	LOCAIS A	RECEBER	PAVIMENTAÇ	ÃO EM PEDRA	TOSCA
Local:	Compr. (m)	Largura Média (m)	Área (m2)	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)
LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO L SEDE RURAL	255,61m	5,00m	1.278,05m2	N 9.247.212,36 E 465.218,33	N 9.247.123,17 E 464.993,78
ADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	120,00m	5,00m	600,00m2	N 9.247.544,36 E 465.491,19	N 9.247.436,42 E 465.439,90
LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL	150,00m	5,00m	750,00m2	N 9.243.847,74 E 466.150,81	N 9.243.721,99 E 466.232,00
LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	228,99m	5,00m	1.144,95m2	N 9.241.923,45 E 449.293,97	N 9.241.885,05 E 449.527,50
LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANIÚ	200,00m	5,00m	1.000,00m2	N 9.268.523,31 E 478.432,94	N 9.268.329,70 E 478.442,72
LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANIÚ	400,00m	6,00m	2.400,00m2	N 9.265.829,13 E 472.519,44	N 9.266.205,93 E 472.854,91
LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO O CANINDEZINHO	584,72m	5,00m	2.923,60m2	N 9.256.644,62 E 476.289,63	N 9.256.988,33 E 476.539,33
LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	128,00m	5,00m	640,00m2	N 9.242.987,31 E 466.257,16	N 9.242.940,00 E 466.367,83
LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	67,00m	5,00m	335,00m2	N 9.241.588,94 E 465.631,50	N 9.241.522,69 E 465.626,46
TOTAL GERAL:			11.071,60m2		







# PLANILHA ORCAMENTÁRIA CONSOLIDADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: JULHO/2020 TABELAS: 07/2020 SINAPI/CE SEINFRA: 26.1 A

BDI =

29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI. ....

AND THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO I	Governo de VÁRZEA	ALEGRE
--	----------------------	--------

		1					PRE	O (R\$)
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PR. UNITÁRIO S/ BDI	PR. UNITÁRIO C/ BDI - 29,77%	TOTAL
A			SEDE URBANA DOS DISTRITO DE CANINDEZINHO; RIA	CHO V	ERDE E NAR	ANIÚ E SEDI	E URBANA DO	MUNICÍPIO.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.956,44
1.1	INSUMO 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	300,00	389,31	2.335,86
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	1,10	434,74	564,16	620,58
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					20.371,74
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	11.071,60	1,42	1,84	20.371,74
3.0			PAVIMENTAÇÃO					849.677,19
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M2	9.791,01	47,75	61,97	606.748,89
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	4.268,64	16,78	21,78	92.970,98
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	М	4.268,64	27,07	35,13	149.957,32
4.0			SINALIZAÇÃO					2.135,44
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Μ²	2,34	703,23	912,58	2.135,44
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SETNEDA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.071,60	0.99	1,28	<b>14.171,65</b> 14.171,65
2.1	C344/	JEIN KA	FILL FEW DE 1 190 FLI UKEN OKDANIENDY		A L GERAL :	-1	R\$	889.312,46

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

VÁRZEA ALEGRE/CE1 SETEMBRO DE 2020

Sávio Cicade Werton Areas et y e Urbanista CAU nº A81437-7/CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

DATA BASE: JULHO/2020 TABELAS: 07/2020 SINAPI/CE

SEINFRA: 26.1 A

BDI =

29,77%

ERMANENTEO

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

Governa de VÁRZEA ALEGRE	=
-----------------------------	---

		T					PRECO (R\$)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PR. UNITÁRIO S/ BDI	PR. UNITÁRIO C/ BDI - 29,77%	TOTAL		
			1 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I	- SED	E RURAL					
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.409,20		
1.1	INSUMO 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	6,00	300,00	389,31	2.335,86		
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,13	434,74	564,16	73,34		
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.351,61		
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.278,05	1,42	1,84	2.351,61		
3.0			PAVIMENTAÇÃO					98.789,95		
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M <sup>2</sup>	1.124,68	47,75	61,97	69.696,42		
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	511,22	16,78	21,78	11.134,37		
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	М	511,22	27,07	35,13	17.959,16		
4.0			SINALIZAÇÃO					227.27		
			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA					237,27		
4.1	C3297	SEINFRA	EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27		
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.278,05	0,99	1,28	<b>1.635,90</b> 1.635,90		
							TOTAL:	105.423.93		
1.0			2 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II SERVICOS PRELIMINARES	- SEL	DE RURAL			33,85		
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06	434,74	564,16	33,85		
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.104,00		
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	600,00	1,42	1,84	1.104,00		
3.0			PAYIMENTAÇÃO					46.378,56		
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M <sup>2</sup>	528,00	47,75	61,97	32.720,16		
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,	М	240,00	16,78	21,78	5.227,20		
3.3	94287	SINAPI	MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	240,00	27,07	35,13	8.431,20		
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27		
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA	M²	0,26	703,23	912,58	237,27		
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	600,00	0,99	1,28	<b>768,00</b> 768,00		
							TOTAL:	48.521,68		
1.0			3 - LADEIRA DA CAIANA - SEDE SERVIÇOS PRELIMINARES	RURA	4L			45,13		
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA	HA	0,08	434,74	564,16	45,13		
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.380,00		
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20	Μ²	750.00	1,42	1,84	1.380,00		
3.0			PAVIMENTAÇÃO					57.973,20		
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	660,00	47,75	61,97	40.900,20		
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	300,00	16,78	21,78	6.534,00		
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	300,00	27,07	35,13	10.539,00		
								î /		

								Fls.	94
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27	+ 1
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27	PLA NATION
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	750,00	0,99	1,28	<b>960,00</b> 960,00	
			A LARETTA DA CAUTA DOCA DISTORTO	0.074	C110 1/5005		TOTAL:	60.595,60	
1.0			4 - LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO D SERVICOS PRELIMINARES	O KIA	CHO VERDE			62,06	
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,11	434,74	564,16	62,06	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.106,71	
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	М²	1.144,95	1,42	1,84	2.106,71	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					88.502,13	
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M <sup>2</sup>	1.007,56	47,75	61,97	62.438,49	
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	457,98	16,78	21,78	9.974,80	
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	457,98	27,07	35,13	16.088,84	
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27	
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27	
00	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.144,95	0,99	1,28	<b>1.465,54</b> 1.465,54	
							TOTAL:		
			5 - LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO	DO NA	ARANIU		TOTAL:	92.373,71	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÎLIO TOPOGRÂFICO (ÁREA					56,42	
1.1	C2872	SEINFRA	>5000 M2)	HA	0,10	434,74	564,16	56,42	
2.0 2.1	100576	SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.000,00	1,42	1,84	1.840,00 1.840,00	
3.0			PAVIMENTAÇÃO					77.297,60	
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	880,00	47,75	61,97	54.533,60	
3.2	C3097		(AGREGADO ADOUIRIDO) MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	400,00	16,78	21,78	8.712,00	
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,	М	400,00	27,07	35,13	14.052,00	
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27	
4.0	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M <sup>2</sup>	0,26	703,23	912,58	237,27	
<b>5.0</b> 5.1	C3447	CETNEDA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.000,00	0,99	1,28	<b>1.280,00</b> 1.280,00	
2	C3+1/	JEIN IVA	HIPPELA DE PIDO EN ANDA ONDANIZADA	• • •	1.000,00	0,55			
			6 - LADEIRA DO JOAO RIBEIRO - DISTRI	ro Do	NARANIU		TOTAL:	80.711.29	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA					135,40	
1.1	C2872	SEINFRA	>5000 M2)	HA	0,24	434,74	564,16	135,40	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					4.416,00	~
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.400,00	1,42	1,84	4.416,00	0
3.0			PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO			4= =-		179.383,20	
3.1	C2895	SEINFRA	(AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	2.160,00	47,75	61,97	133.855,20	
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,	М	800,00	16,78	21,78	17.424,00	
3.3	94287	SINAPI	MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	800,00	27,07	35,13	28.104,00	
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27	
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,26	703,23	912,58	237,27	
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Мз	2.400,00	0,99	1,28	<b>3.072,00</b> 3.072,00	
							TOTAL:	187.243,86	
1.0			7 - LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO D SERVIÇOS PRELIMINARES	O CAN	INDEZINHŌ			163,61	
1.1	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA	НА	0,29	434,74	564,16	163,61	

2.0			MOVIMENTO DE TERRA					5 270 VA Q
2.1			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20	M <sup>2</sup>	2 022 60	1.42	1.04	5.379,42
2.1	100576	SINAPI	CM DE ESPESSURA	141-	2.923,60	1,42	1,84	5.379,42
3.0			PAVIMENTAÇÃO					225.987,41
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M²	2.572,77	47,75	61,97	159.434,56
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	1.169,44	16,78	21,78	25.470,41
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	М	1.169,44	27,07	35,13	41.082,44
4.0			SINALIZAÇÃO					227.20
			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA					237,28
4.1	C3297	SEINFRA	EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,26	703,23	912,58	237,28
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	2.923,60	0,99	1,28	<b>3.742,21</b> 3.742,21
			0 1405104 04 55004 005 64141 00 1 0550				TOTAL:	235.509.92
1.0			8 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRI SERVIÇOS PRELIMINARES	TO D	O RIACHO VI	RDE		33,85
1.2	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,06	434,74	564,16	33,85
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1.177,60
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M <sup>2</sup>	640,00	1,42	1,84	1.177,60
3.0			PAVIMENTAÇÃO					49.470,46
1.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO)	M²	563,20	47,75	61,97	34.901,50
3.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	256,00	16,78	21,78	5.575,68
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	256,00	27,07	35,13	8.993,28
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Μ²	0,26	703,23	912,58	237,27
<b>5.0</b> 5.1	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	640,00	0,99	1,28	<b>819,20</b> 819,20
					0.0,00	5,05	·	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	9 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTR	ITO D	O RIACHO V	ERDE	TOTAL:	51.738,38
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA					16,92
1.1	C2872	SEINFRA	>5000 M2)	HA	0,03	434,74	564,16	16,92
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					616,40
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	335,00	1,42	1,84	616,40
3.0			PAVIMENTAÇÃO					25.894,70
3.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	294,80	47,75	61,97	18.268,76
3.2	C3097	SEINFRA	(AGREGADO ADQUIRIDO) MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	134,00	16,78	21,78	2.918,52
.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	М	134,00	27,07	35,13	4.707,42
4.0			SINALIZAÇÃO					237,27
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,26	703,23	912,58	237,27
7.1								
5.0			SERVIÇOS FINAIS					428,80
	C3447	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	335,00	0,99	1,28	<b>428,80</b> 428,80

OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

TOTALGERAL:

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

889.312,46

R\$

Savio Cittate Werton Artentoro e Urbanista CAU n.º A8 M37-7/CE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ AZJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICATIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



		30 DI	AS	60 DI	AS	90 DI	AS	120 D	IAS	150 D	IAS	180 D	AS	TO COMP A T	
TEM	SERVIÇOS	Valor(R\$)	%	Valot (R\$)	%	Valor (RS)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	TOTAL	%
1	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	105.423,93	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.423,93	11,85%
2	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL	48.521,68	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	48.521,68	5,46%
3	LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL	0,00	0,00%	60.595,60	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	00,0	0,00%	60.595,60	6,81%
4	LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.373,71	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.373,71	10,39%
5	LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANIÚ	0,00	0,00%	00,0	0,00%	0,00	0,00%	80.711,29	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	80.711,29	9,08%
6	LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANIÚ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	187.243,86	100,00%	00,0	0,00%	187.243,86	21,059
7	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	235.509,92	100,00%	235.509,92	26,489
- 1	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	51.738,38	100,00%	00,0	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	51.738,38	5,82%
9	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.194,09	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.194,09	3,06%
то	TAL SIMPLES	153.945,62	17,31%	112.333,98	12,63%	92.373,71	10,39%	107.905,38	12,13%	187.243,85	21,05%	235.509,91	26,48%	889.312,46	100,00
	AL ACUMULADO	153.945,62	17,31%	266.279,60	29,94%	358.653,31	40,33%	466.558,69	52,46%	653.802,54	73,52%	889.312,46	100,00%	889.312,46	100,00

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Savio Cidade Werto







# COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

## OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

# Governo de VÁRZEA ALEGRE

# COMPOSIÇÕES SINAPI 07/2020

1		Insumo SINA	PI - 4813				
C6	idigo	4813					The second secon
-	scrição	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1	N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	1			
Da		07/2020					
Es	tado	Ceará					
Tis	00	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		Section 1	A merchanist transmit to the strain of the	100 and	
200	Idade	m²-pagasanan ang aga aga aga aga aga aga aga aga					
Va	lor com Desoneração	R\$300,00					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor com Desoneraçã
ı	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M2	300	1	300
		Composição SIN	ARI - 100576			ent Table	
20012003	digo	100576					
-	scrição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINA	NTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019				
Da		07/2020					
0.00	tado	Ceará					
Tip		PAVI - PAVIMENTAÇÃO		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e			
900000	ildade	m²					
Va	lor com Desoneração	R\$1,42					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor com Desoneraçã
С	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	170,20	0,001	0,17
С	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	34,55	0,007	0,24
С	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	136,21	0,0001	0,01





C	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014		СНІ	50,16	800,0	0,40
С	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	132,85	0,002	0,26
C	88316	SERVENTE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	14,12	0,008	0,11
5	93244		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	38,99	0,006	0,23

Cd	digo	94287				CONTRACTOR OF THE							
De	scrição	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO E	M TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10	CM ALTURA. A	_06/2016		100 B B B B B B B B B B B B B B B B B B						
Da	ta	07/2020 Ceará											
Es	tado												
TI	00	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS											
Un	Idade	M. A selection of the s											
Va	lor com Desoneração	R\$27,07				200000000000000000000000000000000000000							
	codigo	Descrição	Flpo	Unidade	Valor com Desoneraçã	Goeficiente	Valor som Desoneraçã						
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		18,37	0,454	8,33						
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	es as Heat	14,12	0,454	6,41						
1	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80,00	0,01	0,80						
ī	00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	М	1,78	0,2	0,35						
Ī	00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	М	12,20	0,083	1,01						
-	00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m <sup>3</sup>	275,10	0,037	10,17						

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton Arquitero a Urbanista CAU n. A81437-7/CE



# OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS

LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



# **COMPOSIÇÕES SEINFRA 026.1**

UIPAMEN	TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Н	2,0000	69,7278	139,455
10758	NIVEL (CHP)	Н	4,0000	0,5525	2,210
10775	TEODOLITO (CHP)	Н	4,0000	1,4133	5,653
				Total:	147,318
AO DE OBF	RA				
10037	AJUDANTE	Н	4,0000	14,5200	58,080
12382	NIVELADOR	Н	4,0000	21,4600	85,840
12445	TOPOGRAFO	Н	5,0000	28,7000	143,500
				Total:	287,420
			To	tal Simples:	434,7
			Encarg	os Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
			,	Valor Geral:	434,7

EQUIPAMEN'	TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	Н	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Н	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBF	RA .				
10445	CALCETEIRO	Н	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	Н	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	10,0275	
				Total:	16,9275
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
				Total:	15,5667
			То	tal Simples:	47,75
			Encarg	Total Simples: Encargos Sociais:	
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,75

C3097 - MEIC	FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M					
MAO DE OBF	RA A	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	Н	0,1500	00 17,8300 00 13,2100 Total: 00 8,2500 Total: 00 3,9000 00 35,0065	17,8300	2,6745
12543	SERVENTE	Н	0,3000	13,2100	3,9630	
				Total:	6,6375	
MATERIAIS						
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	8,2500	8,2500	
				Total:	8,2500	
SERVIÇOS						
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	35,0065	0,7001	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO É AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	308,5132	0,2160	
				Total:	1,8911	
			To	tal Simples:	16,78	
- 100			Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	16,78	



EQUIPAMEN	TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	TOPAL <	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Н	0,9000	36,7160	33,044	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Н	0,1000	103,3319	10,3332	
				Total:	43,3776	
MAO DE OBF	IA .					
10498	CARPINTEIRO	Н	0,1000	17,8300	1,7830	
12543	SERVENTE	Н	1,0000	13,2100	13,2100	
				Total:	14,9930	
MATERIAIS						
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	М	3,0000	18,7600	56,2800	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	М	1,0000	8,2200	8,2200	
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI- PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300	
				Total:	639,7100	
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	МЗ	0,0180	286,1688	5,1510	
				Total:	5,1510	
			To	Total Simples:		
			Encarg	Encargos Sociais:		
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	703,23	

MAO DE OBF	RA A	Unidade	Coeficiente	Ртесо	Total
12543		Н	H 0,0750 13,210	13,2100	0,9908
-				Total:	0,9907
			To	tal Simples:	0,99
			Encar	gos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,99

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

Sávio Cidade Werton Arguiteto e Urbanista CAU n. A81437-7/CE

# OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO

MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

#### LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ



	COMPOSIÇÃO DE BDI							
COD	COD DESCRIÇÃO							
COD	DESPESAS INDIRETAS	%						
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80						
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02						
R	RISCOS	0,50						
	BENEFÍCIO							
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,32						
L	LUCRO	6,64						
1	IMPOSTOS							
	PIS	0,65						
	COFINS	3,00						
	ISS	5,00						
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50						
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15						
4-5	BDI =	29,77%						

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil			
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%			
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%			
Risco	0,50%	0,56%	0,97%			
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%			
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%			
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica					

#### VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA TIPO DE ORRA

1 Quartil	Médio	3 Quartil
20,34%	22,12%	25,00%
19,60%	20,97%	24,23%
20,76%	24,18%	26,44%
24,00%	25,84%	27,86%
22,80%	27,48%	30,95%
11,10%	14,02%	16,80%
	20,34% 19,60% 20,76% 24,00% 22,80%	20,34% 22,12% 19,60% 20,97% 20,76% 24,18% 24,00% 25,84% 22,80% 27,48%

VARZEA ALEGRE/CE SETEMBRO DE 2020

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

### Governo de VÁRZEA ALEGRE

#### **ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI**

		COM DES	ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA	
Al	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,59%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1.00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0.20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2.50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.050				
B2	Feriacios	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide	
B3	Auxilio - Enfermidade	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide	
B4	13 Salário	0,92%	0,70%	0,92%	0,70% 8,33%	
B5	Licenca Paternidade	0,07%	8,33% 0,05%	1 <b>0,97%</b>	0.05%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,05%	
B7	Dias de Chuyas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0.08%	0,11%	0.08%	
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
В	Total	47,33%	18,29%	47,33%	18,29%	
	SECTION OF THE SECTIO		CHEAR.			
Cl	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%	
C4 C5	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%	
C3	Indenização Adicional  Total	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%	
	1 COM	16,01%	12,17%	16,01%	12,17%	
DI	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%	
D	Total	8,54%	3,52%	18.05%	7.21%	

VARZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020.

Sávio fiidade Werton Arosidojo e Urbanista CAU f.º A81437-7/CE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

HORI

0.92

10.83

0,07

0.72

0,11

9,18

0.03

15,41

5,60

0.13

4.40

4,81

0.47

8,02

7,55

0,47

85.2

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA

DESCRIÇÃO

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO

ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A

FÉRIAS INDENIZADAS DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA

REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO

REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO

E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO

TOTAL (A+B+C+D)

REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B

CÓDIGO

<u>A1</u>

A2

A3

A4 A5

A6

A7 A8

B Bi

B2

B3

**B4** 

B5

**B6** 

**B7** 

B8

B9

B10

C

C1

C2

C3

C4

C5

D

DΙ

D2

INSS SESI

SENAI

**INCRA** 

FGTS

FERIADOS

13° SALARIO

SEBRAE

SALÁRIO EDUCAÇÃO

SEGURO DE ACIDENTES

AUXILIO ENFERMIDADE

LICENÇA PATERNIDADE

FALTAS JUSTIFICADAS

SALÁRIO MATERNIDADE

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

AVISO PREVIO TRABALHADO

DIAS DE CHUVAS

FERIAS GOZADAS

026 1 (DE	Governo VÁRZ SONERADA) E (I	EA ALEGRE	TETURA MU
TABEL			ELA 026
STAS %	MENSALISTA	HORISTAS %	MENSALISTA
16.80	16.80	36.80	36.80
0.00	0.00	20.00	20.00
1,50	1.50	1,50	1,50
1,00	1,00	1,00	1,00
0,20	0,20	0,20	0,20
0,60	0,60	0,60	0,60
2,50	2,50	2,50	2,50
3,00	3.00	3.00	3,00
8,00	8.00	8.00	8.00
44,97	16,84	44.97	16,84
17.85	0.00	17.85	0.00
3.71	0.00	3.71	0.00

0.71

8,33

0,06

0,56

0,00

0,09

7,07

0,02

11,86

4.31

0.10

3.39

3,70

0,36

3,19

2,83

0.36

48.69 114.23

DERMANENTED

8,33

0,06

0,56

0,00

0,09

7,07

0,02

11,86

4,31

0.10

3.39

3,70

0.36

6,58

6,20

0,38

72.08

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

0.92

10.83

0,07

0.72

1,55

0.11

9,18

0.03

15,41

5,60

0.13

4.40

4.81

0,47

17,05

16,55

0.50

Sávio Cilla e Werton Arquitato e Urbanista CAU nº A81437-7/CE



#### PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Planilha de Levantamento de Eventos

1 1 2 3 4 5 6 2 3

Grau de Sigilo **#PUBLICO** 

Nº OPERAÇÃO GIGOV GESTOR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO DATA ASSINATURA 1873914/2018 JUAZEIRO DO NORTE/CE 1059491-54 M AGRICULTURA PAVIMENTAÇÃO OBJETO
PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA.

INICIO PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE MUNICIPIO / UF LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZE ALEGRE-CE VÁRZEA ALEGRE-CE IN CTEF **EMPRESA EXECUTORA** CNPJ OBJETO DO CTEF INÍCIO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE 01/12/2020 % Realizado Acum.: 100,00% 02/04/2021 a 01/05/2021 Período: Medição: 06 DERA DA SERRA DOS ERA DA SERRA DOS ERA DO JOÃO Titulo dos Eventos Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos) 1 Administração Local A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra. 1 1 2 3 4 5 6 2 3 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 3 MOVIMENTO DE TERRA 1 1 2 3 4 5 6 2 3 4 PAVIMENTAÇÃO 1 1 2 3 4 5 6 2 3 1 1 2 3 4 5 6 2 3 5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

								Datas das	medições					
			01/12/2020	01/01/2021	01/02/2021	01/03/2021	01/04/2021	01/05/2021						
Medições			Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
De	ríodo	%	17,31%	12,63%	13,44%	9,08%	21,05%							
	loud	R\$	153,945,62	112.333,99	119.567,80	80.711,29	187.243,87							
Aauma	dada	%	17,31%	29,94%	43,39%	52,46%	73,52%			***************************************		A STATE OF THE PARTY OF THE PARTY OF		provident of street or second street or second
Acumulado	R\$	153.945,62	266.279,61	385.847,41	466.558,69	653.802,56								

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020 Local e Data

6 SERVIÇOS FINAIS

Resp. Tec. Fiscal.: 0

Arquileto e Urbanista CAU A81437-7





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 1059491-54

Nº SICONV 873914/2018

leigov JUAZEIRO DO NORTE/CE GESTOR M AGRICULTURA

PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO

DATA ASSINATURA

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRA-OL

MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

OBJETO FAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA,

Nº CTEF

EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

INICIO DA OBRA 01/12/2020

Valor Tota	l do Orçame	anto: R\$ 889.312,46		-			Frentes de Obra:	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I- SEDI RURAL	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SED RURAL	LADERA DA CAL SEDE RURAL	LADEIRA DA SAN ROSA - DISTRITO RIACHO VERDE	LADEIRA DO FECHADO - DIST DO NARANIÚ	LADEIRA DO JOA RIBEIRO - DISTR DO NARANIÚ
Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nivel	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									A CONTRACT		
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA QALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	6,00	389,31	2.335,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	-				•
Serviço	2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	1,10	564,16	620,58	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	0,06	0,08	0,11	0,10	0,24
Nivel	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	11.071,60	1,84	20,371,74	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.278,05	600,00	750,00	1.144,95	1.000,00	2.400,00
Nivel	4.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.791,01	61,97	606.748,89	4-PAVIMENTAÇÃO	1,124,68	528,00	660,00	1.007,56	00,088	2.160,00
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.268,64	21,78	92.970,98	4-PAVIMENTAÇÃO	511,22	240,00	300,00	457,98	400,00	800,00
Serviço	4,3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	4.268,64	35,13	149.957,32	4-PAVIMENTAÇÃO	511,22	240,00	300,00	457,98	400,00	800,00
Nivel	6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5,1	PLAÇA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,34	912,58	2.135,44	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
Nivel	6.0	SERVIÇOS FINAIS											
Servico	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.071,60	1,28	14.171,65	6-SERVIÇOS FINAIS	1.278,05	600,00	750,00	1.144,95	1.000,00	2.400,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020

Local e Data







PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

Grau de Siglio #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 1059491-54

Nº SICONV 873914/2018

GIGOV JUAZEIRO DO NORTE/CE

GESTOR M AGRICULTURA

PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO

DATA ASSINATURA

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Valor Total do Orçamento: R\$ 889.312,46

MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ

LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZE ALEGRE-GE

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO, SANTA ROSA,

INº CTEF

EMPRESA EXECUTORA

OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

INÍCIO DA OBRA 01/12/2020

Frentes de Ob

bra:	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZIN	LADEIRA DA DOS CAVALI DISTRITO DO VERDE	LADEIRA DA DOS CAVAL DISTRITO DO VERDE			
	7	8	9	10	11	12
5,00,500						

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
					CVCV VIXANIPOS VIXANI						Page (1)		
Nivel	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	389,31	2.335,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		• (	•			
Serviço	2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	1,10	564,16	620,58	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,29	0,06	0,03			
Nivel	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3,1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	11.071,60	1,84	20.371,74	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.923,60	640,00	335,00			
Nivel	4.0	PAVIMENTAÇÃO								经金属金额			
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.791,01	61,97	606.748,69	4-PAVIMENTAÇÃO	2.572,77	563,20	294,80			
Serviço	4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.268,64	21,78	92.970,98	4-PAVIMENTAÇÃO	1.169,44	256,00	134,00			15
Serviço	4.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	М	4.268,64	35,13	149,957,32	4-PAVIMENTAÇÃO	1,169,44	256,00	134,00			
Nivel	5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,34	912,58	2.135,44	5-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,26	0,26	0,26			
Nivel	6.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.071,60	1,28	14.171,65	6-SERVIÇOS FINAIS	2.923,60	640,00	335,00			

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: 0 CREA / CAU: 0

idade Werton Arquiteto e Urbanista CAU A81437-7





#### PLE - Planiiha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo #PUBLICO

N' OPERAÇÃO N' SICONV 1059491-54 873914/201		IGOV UAZEIRO DO NOR	TE/CE	GESTOR M AGRICULTUI	ww	PROGRAMA PAVIMENTA			AÇÃO / MO	DALIDADE VÇÃO	le de la Taba	1/0-9 6		DATA	ASSINATURA	
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE			MUNICÍPIO / UF			LOCALIDADE / ENDEREÇO VÁRZE ALEGRE-CE			OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROÇADO DE DENTRO: SANT							
N° CTEF EMPRESA EXECUTORA				CNPJ	Vizioliosofi		OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE DO M								01/12/2020	
Nº do Titulo dos Eventos	- ADERA DOROGRÓDORE	A LAGERA DA CARRAC. SED A LAGERA DA SANTA RICA OLAGERA DO FECIADO - D OLAGERA DO JORGARIER	A JUERA DO SERBA DOS E	11 12 13 14	15 16 17 18 Informe a Belixo		23 24 25 26 RIGDO em que os en	STREET, STREET	CONTRACTOR OF THE REPORT	CHARLES YOUR DESIGNATION OF THE PARTY OF THE	37 38 39 4	0 41 42	43 44	45 45 47	48 49 50	
1 Administração Local	A admir	nistração local ser	á proporcional a e	xecucão dos dem	als eventos, Inde	endente de frent	les de obra.									
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	1 1	2 3 4 5	6 2 3													
3 MOVIMENTO DE TERRA	1 1	2 3 4 5	6 2 3													
4 PAVIMENTAÇÃO	1 1	2 3 4 5	6 2 3													
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL	1 1	2 3 4 5	6 2 3													
6 SERVIÇOS FINAIS	1 1	2 3 4 5	6 2 3			1111				<u> </u>						
Cronograma		Més 01	M&e 02	Méa 03	Més 04	Mas 05	Mea 08									
	%	17,31%	12,63%	13,44%	9,08%	21,05%	26,48%									
Parcela	R\$	153.945,62	112.333,99	119.567,80	80.711,29	187.243,87	235.509,90									
	%	17,31%	29,94%	43,39%	52,46%	73,52%	100,00%									
Acumulado	R\$	153.945,62	266.279,61	385.847,41	466.558,69	653.802,56 889.312,46										

VÁRZEA ALEGRE-CE, 07 de outubro de 2020 Local e Data

Responsável Técnico: 0 CREA / CAU: 0

Arquitath e Whans CAU A81437-7



CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO N° SICONV GESTOR 1069491-54 87301-4/2018 MINISTERIO DA AGRICULTURA	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE FAVIMENTAÇÃO	Name of the state	RECURSO OGU PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE YÁRZEA ALEGRE	VALO	DRES CONTRATADOS (RS)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NAS LADEIRAS NO ROCADO DE DENTRO, SANTA ROSA, FE	CHADO, JOÃO RIBEIRO QUEIXADO E SERRA DOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM YÁRZEA ALEGRE	REPASSE 888,400,58	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 1911,88 89.312,46

Saldo a	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
Reprogramar		

Etapa	pa Meta / Sub-Meta		item de investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTA	AL.						1463		(99,90%) 688.400,58	(0,10%) 911,88	(0,00%)	(100,00%) BB9,312,46
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL	Em Análise	1.278,05	mª	Adm. Direta	105.315,83	108,10	•	106.423,93
1.	Meta	2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II -	Em Análise	600,00	m*	Adm. Direta	48.471,93	49,75	•	48.521,68
1	Meta	3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA CALANA - BEDE RURAL	Em Análise	750,00	m <sup>4</sup>	Adm. Direta	60.633,47	62,13		60.595,60
1	Mate	4.		Pavimentação de vias	LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE	Em Análise	1.144,95	m'	Adm. Direta	92.278,99	94,72	•	92.373,71
1	Meta	5.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANIÚ	Em Anáilee	1.000,00	mª	Adm. Direta	80.628,63	82,76	•	80.711,29
1	Meta	6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANIÚ	Em Análise	2.400,00	mª	Adm. Direta	187.051,86	192,00	-	187.243,86
1	Meta	7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO	Em Análise	2.023,60	m²	Adm. Direta	235.268,43	241,49		236.609,92
1	Meta	8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE	Em Análise	640,00	m³	Adm. Direta	51.685,33	53,05		61.738,38
1	Meta	9.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE	am Análise	335,00	m¹	Adm. Direts	27.166,21	27,88		27.194,09

TOTAL - ETAPA

Representante Tomador-Lágente Tomoto Nome: JOSÉ HEILZER MANUE QUE CARVALHO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: Data:

Várzea Alegre-CE 07 de outubro de 2020



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

## MEMORIAL DE CÁLCULO

	MEMORIAL DE CALCOLO							
	1 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO I - SEDE RURAL							
DADOS	S DA OBRA:							
	DMPRIMENTO DA RUA	255,61 4,40	M					
LP= LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO								
	LARGURA DA SARJETA	0,30	M					
	REA DA RUA PAVIMENTADA	1.124,68	M <sup>2</sup>					
	ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	153,37	M <sup>2</sup>					
AT≂AR	EA TOTAL=(ARP + ASAR)	1.278,05	M <sup>2</sup>					
	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	6.00	M <sup>2</sup>					
	ÁREA DA PLACA = (3,00M X 2,00M) =	6,00						
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (1.278,05M2 / 10.000M2) = 0,13 HECTARES	0,13	HA					
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1		1.278,05	M²					
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1		1.124,68	M²					
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	511,22	М					
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	511,22	М					
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO							
4.1	C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE							
	PLA = APR  APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =	0,26	M²					
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M <sup>2</sup>					
	FER - FERON DE REGOLARIENTAÇÃO ADTENTENDIA -	0,20	•••					
5.0	SERVIÇOS FINAIS							
5.1		1.278,05	M²					
	2 - LADEIRA DO ROÇADO DE DENTRO II - SEDE RURAL							
DADO	S DA OBRA:							
	DMPRIMENTO DA RUA	120,00	М					
	ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M					
	LARGURA DA SARJETA	0,30	M					
	AREA DA RUA PAVIMENTADA	528,00	M <sup>2</sup>					
ASAR:	= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	72,00	M²					
	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	600,00	M²					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT	0,06	HA					
	ÁREA (600,00M2 / 10.000M2) = 0,06 HECTARES							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1		600,00	M <sup>2</sup>					
3.0								
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	528,00	M²					
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	240,00	M					
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	240,00	М					



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE Governo de VÁRZEA ALEGRE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

# MEMORIAL DE CÁLCULO

	MENIOTIFE DE GREGOR		
4.0			
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO		
4.1	C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE		
	PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =	0,26	M²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26 <b>0,26</b>	M <sup>2</sup>
	, En - I Endrich Insperient ingraf retell i Ellan -	0,20	***
5.0	SERVIÇOS FINAIS		
5.1		600,00	M²
	3 - LADEIRA DA CAIANA - SEDE RURAL		
DADOS	P. DA ODDA.		
	S DA OBRA: DMPRIMENTO DA RUA	150,00	М
	RGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M
	LARGURA DA SARJETA	0,30	М
	REA DA RUA PAVIMENTADA	660,00	M <sup>2</sup>
ASAR=	ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	90,00	M²
	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	750,00	M²
4.0	CEDVICAC DDE: IMINADES		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.08	HA
1.1		0,00	TI/A
	ÁREA (750,00M2 / 10.000M2) = 0,08 HECTARES		
	MOVIMENTO DE TERRA	750.00	M²
2.1		750,00	141
3.0 3.1	PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	660,00	M²
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA 1030A O RESONTAMENTO (AGREGADO ADGOINDO)	000,00	747
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	300,00	M
		200.00	
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	300,00	М
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO		
4.1	,		
	PLA = APR		
	APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =	0,26	M²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M <sup>2</sup>
	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	750,00	M²
5.1	LIMPEZA DE PISO EM AREA ORBANIZADA - AT	,00,00	
	4 - LADEIRA DA SANTA ROSA - DISTRITO DO RIACHO VERDE		
	S DA OBRA:	000.00	
	OMPRIMENTO DA RUA	228,99	M
	ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40 0,30	M
	=LARGURA DA SARJETA ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	1.007,56	
	= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	137,39	
	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	1.144,95	
, , , - , - u			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT	0,11	HA
	ÁREA (1.144,95M2 / 10.000M2) = 0,11 HECTARES		
	MOVIMENTO DE TERRA	1.144,95	M²
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	1.147,30	141

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÂRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

AT=AREA TOTAL=(ARP + ASAR)

# MEMORIAL DE CÁLCULO

	MEMORIAL DE CÁLCULO		
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.007,56	M <sup>2</sup>
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	457,98	М
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	457,98	М
<b>4.0</b> 4.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA  PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE  PLA = APR  APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =  PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26 <b>0,26</b>	M² M²
<b>5.0</b> 5.1	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	1.144,95	M²
	5 - LADEIRA DO FECHADO - DISTRITO DO NARANIÚ		
CR=CC LP= LA LSAR= ASAR=	S DA OBRA: DMPRIMENTO DA RUA ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO :LARGURA DA SARJETA = ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	200,00 4,40 0,30 120,00	M M M
AT=ÁF	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	1.000,00	M <sup>2</sup>
<b>1.0</b> 1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (1.000,00M2 / 10.000M2) = 0,10 HECTARES	0,10	HA
2.0 2.1		1.000,00	M²
3.0 3.1		880,00	M²
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	400,00	М
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	400,00	М
<b>4.0</b> <b>4.1</b>			
	PLA = APR  APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =  PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26 <b>0,26</b>	M² <b>M</b> ²
5.0	SERVIÇOS FINAIS		
5.1	•	1.000,00	M²
	6 - LADEIRA DO JOÃO RIBEIRO - DISTRITO DO NARANIÚ		
DADO	S DA OBRA:		
CR=C	OMPRIMENTO DA RUA	400,00	M
	ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	5,40	
	=LARGURA DA SARJETA	0,30	
	ÁREA DA RUA PAVIMENTADA	2.160,00	
	= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	240,00 2 400.00	

2.400,00 M<sup>2</sup>



LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

# MEMORIAL DE CÁLCULO

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (2.400,00M2 / 10.000M2) = 0,24 HECTARES	0,24	HA
	AREA (2.400,00M27 10.000M2) = 0,24 NECTARES		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	2.400,00	M²
	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	2.160,00	M²
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	800,00	М
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	800,00	M
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE		
	PLA = APR  APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =	0,26	M²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M <sup>2</sup>
5.0	SERVICOS FINAIS		
	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	2.400,00	M²
	7 - LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DO CANINDEZINHO		
DADO:	S DA OBRA:		
	DMPRIMENTO DA RUA	584,72	M
	ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	
	LARGURA DA SARJETA	0,30	
	REA DA RUA PAVIMENTADA	2.572,77	
AT=ÁR	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	2.923,60	M <sup>2</sup>
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (2.923,60M2 / 10.000M2) = 0,29 HECTARES	0,29	HA
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	2.923,60	M²
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	2.572,77	M²
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	1.169,44	М
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	1.169,44	M
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
4.1			
	PLA = APR  APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) =	0,26	M²
	PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26	M <sup>2</sup>
5.0	SERVIÇOS FINAIS		
5.1		2.923,60	M²





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

# MEMORIAL DE CÁLCULO

	8 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS I - DISTRITO DO RIACHO VERDE								
DADOS	S DA OBRA:								
CR=COMPRIMENTO DA RUA									
LP= LA	RGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	M						
LSAR=LARGURA DA SARJETA									
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA									
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)									
AT=ÁR	EA TOTAL=(ARP + ASAR)	640,00	M²						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT	0,06	HA						
	ÁREA (640,00M2 / 10.000M2) = 0,06 HECTARES								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	640,00	M²						
3.0	PAVIMENTAÇÃO								
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	563,20	M <sup>2</sup>						
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	256,00	М						
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	256,00	М						
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO								
4.1	C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE								
	PLA = APR								
	APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) = PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,26 <b>0,26</b>	M <sup>2</sup>						
5.0	SERVIÇOS FINAIS								
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	640,00	M²						
	9 - LADEIRA DA SERRA DOS CAVALOS II - DISTRITO DO RIACHO VERDE								
DADO	S DA OBRA:								
CR=C	OMPRIMENTO DA RUA	67,00	М						
	ARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO	4,40	М						
	ELARGURA DA SARJETA	0,30	М						
,	AREA DA RUA PAVIMENTADA	294,80	M <sup>2</sup>						
	= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	40,20	M <sup>2</sup>						
AT=AF	REA TOTAL=(ARP + ASAR)	335,00	M <sup>2</sup>						
	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) = AT ÁREA (335,00M2 / 10.000M2) = 0,03 HECTARES	0,03	HA						
2.0	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM = (AT)	335,00	M²						
3.0	PAVIMENTAÇÃO  PAVIMENTAÇÃO EM BEDRA TOSCA CORE ILINTAMENTO (AGREGADO ADOLURIDO)	294,80	M²						
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)								
3.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA = (CR x 02 LADOS)	134,00	М						
3.3	SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	134,00	M						



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO DE DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICIPIO DE VÁRZEA Governo de VÁRZEA ALEGRE

LOCAL: MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT

## MEMORIAL DE CALCULO

4.0 SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO 4.1 C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE PLA = APR APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19 = 0,13 M² x 02un.) = 0,26 M<sup>2</sup> PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 0,26  $M^2$ 5.0 SERVIÇOS FINAIS

VÁRZEA ALEGRE/CE, SETEMBRO DE 2020

dade Werton tetble Urbanista X81437-7/CE

335,00



# ANEXO I

# LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO		ATENDIM	NTO*	ETAPA DE VERIFICAÇÃO				T
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15;	OE
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novasou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			x	-	-	-	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	×			S	S	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novasou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			x	-	-	-	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	•	-	-	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A fabra livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			x	-		٠	6.12.3.b)	
CALÇADAS	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			x	-	-	-	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			x	•	-	-	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			, x	-	-	-	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			x	-	-	-	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			x		-		5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti			х	-	•	-	6.3.2	

							la or
	derrapante, sob condição seca ou molhada?						The sail
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		х	-	-	-	6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?		х	-	-	-	6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		x	-	-	-	6.12.7.3 6.12.7.3.4
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		x	-	-	-	6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		x	-	-	-	6.12.7.3
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		х	-	-	-	6.12.7.3.1
19	Hà rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	x		s	s	s	6.12.7.3.5
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	x		n	s	s	8.2.2.3
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	х		n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1

**JUSTIFICATIVA:** Os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 não foram verificados nesta lista de verificação em acessibilidade, porque o projeto de pavimentação em análise não está sendo contemplado por calçadas novas ou reformadas, por se tratarem especificamente de ladeiras, onde há a ausência de residências.

Sávio Gidade Werton Arquiteto e Urbanista CAU nº A81437-7/CE



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

# **RRT SIMPLES** N° 0000007604727 INICIAL INDIVIDUAL





1. RESPONSÁVEL TECNICO

Nome: SÁVIO CIDADE WERTON

Registro Nacional: A81437-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 11.743.010/0001-33

Registro Nacional: PJ22215-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Documento de identificação: 07539273000158

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 31/10/2018 Data de Início: 31/10/2018 Previsão de término: 28/12/2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 15.000,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereco: LADEIRA DIVERSAS

Nº S/N

Complemento:

Contrato:

Cidade: VÁRZEA ALEGRE CEP: 63540000

UF: CE Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

Bairro: DIVERSOS

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: m2

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1,9,1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 14.834,52

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296. de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/appl/view/sight/externo?form=Servicos.com a chave: 5Yax37 | Impresso em: 13/11/2018 às 18:27:15 por: , ip: 177.37.253.150



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
N° 0000007604727
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Total Pago:

R\$ 91,50

Pago em: 31/10/2018

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Dia

Mês

2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Documento de identificação: 07539273000158

CPF: 671.206.953-04



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# **CREA-CE**

ART OBRA / SERVICO

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**INICIAL** 

_	1. Responsável Técnico				
	ANDRÉ MOREIRA DE CARVAI	LHO			
	Tituto profissionat: ENGENH	EIRO CIVIL		RNP: 0613148356	
				Registro: 8613148355	CE
	2. Dados do Contrato				
_		JNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		CPF/CNPJ: 87.539.27	2/0004_ER
	RUA DEPUTADO LUIZ OTACI			Nº: 153	310001-35
	Complemento:		Bairro: CENTRO	14. 100	
	Cidade: Várzea Alegre		UF: CE	CEP: 63540000	
	Ciddad. Terass range		GI . <b>G</b> E	ART Vinculada: CE20	170272161
	Contrato: Não especificado	Celebrado em: 11/09/2019		,	
	Valor: R\$ 2,000,00	Tipo de contratante: PESSOA JU	URÍDICA DE DIREITO PÚBLIC	:0	
	Ação Institucional: NENHUMA	- NÃO OPTANTE			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
_	3, Dados da Obra/Serviç RUA DEP LUIZ OTACÍLIO COR		<del></del>	Nº: 153	
		CCEPA	Bairro: CENTRO	N°. 133	
	Complemento:		UF: CE	CEP: 63546980	
	Cidade: Várzea Alegre Data de Início: 01/01/2020	Previsão de término: 31/12/2020			
		Frevisão de Militiro. 31/12/2020		-0.7000-4, -30.237 100	
	Finalidade: Infraestrutura		Código: Não especificado		hman 4
	Proprietario: PREFEITURA MU	JNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		CPF/CNPJ: 07.539.27	3/00U1-58
_	4. Attvidade Técnica				
	7 - FISCALIZAÇÃO			Quantidade	Unidad
		SOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ( TORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEI		11.571,60	110
	17 - FISCALIZAÇÃO > RE TRANSPORTE -> #1361 - S	SOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ( INALIZAÇÃO VERTICAL	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	11,571,60	m
	17 - FISCALIZAÇÃO > RE TRANSPORTE -> #1362 - S	SOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ( INALIZAÇÃO HORIZONTAL	CONSTRUÇÃO CIVIL →	11.571,60	n
	17 - FISCALIZAÇÃO > RE SANEAMENTO -> #1620 - E	SOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - ( DRENAGEM	CONSTRUÇÃO CIVIL →	11.571,60	m
		SOLUÇÃO 1025 -> OBRAS É SERVIÇOS - ( TORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 -		11,571,60	m
	5. Observações Ar	oós a conclusão das atividades técnicas o profiss	sional deverá proceder a baixa	desta ART	
		DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COR RME PT Nº 1050491-54.	M REJUNTAMENTO EM DIVE	RSAS LADEIRAS DO MU	INICÍPIO DE
	6. Declarações				
		as regras de acessibilidade previstas nas normas	s técnicas da ABNT, na Jegisla	cão específica e no decre	to n.
	7. Entidade de Classe				
		OS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Λ.		
	8. Assinaturas		il de moura	de Camalla	
	Declaro serem verdadeiras as ir	formações acima	ANDRÉ MOREIRA DE	CARVALHO - CPF: 043.513.	573-20
		de de	16	0	
	Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL DE VI	RZEA ALEGRE - CNPJ: 07.	539,273/0901-5
	Fores	500	The state of the s		
_	9. Informações	and the same of th			
		do quitada, mediante apresentação do comprova a ART quando estiver cadastrada no CREA, qui			contratante.
		, , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	10. Valor				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.stac.com.br/publico/, com a chave: 51D08 impresso em: 12/09/2019 às 08:14:42 por: , lp: 187.17.187.210



fallscoresco@cresce.org.tor Facc (85) 3453-5804









## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .....

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado por
seu Ordenador de Despesas, o Sr, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas
denominado CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na
, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato
representada por, portador(a) do CPF nº, apenas
denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação
na modalidade Concorrência nº 2020.10.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas
alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

# CLÁUSULA 1º - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Obras, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

# CLÁUSULA 2º - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

## CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

# CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

# CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Unid. Orç.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	44.90.51.00

# CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, devendo os serviços serem executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.





- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- 1) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

# CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.





9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.

# CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANCÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

# CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.





12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

# CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
- 13.2 O objeto deste contrato será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

# CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

# CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA 16<sup>a</sup> - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

	Várzea Alegre/CE,
	Ordenadora de Despesas
	Secretaria Municipal de Obras
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF n.°
2)	CPF n.°





# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1





# AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE** : Concorrência

TIPO: Menor Preço Global

EDITAL N° : 2020.10.16.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia Novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

# Concorrência Nº 2020.10.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), o Extrato referente ao <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> na modalidade Concorrência Nº 2020.10.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, para o <u>OBJETO</u>: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.10.16.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2020.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de payimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladelras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA. Data e horário da abertura:19 de Novembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidada pública diamte da pandemia de Covid-19, a CPL apenas receberá os envelopes, somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efectuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os Interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações:(88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 16 de Outubro de 2020 MARIA FERNANDA SEZERRA

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PROC. Nº 13763/2020.

PROC. № 13763/2020.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, objetivando a aquisição de cesta básica, conforme segue: Acolhimento das propostas no sistema eletrônico: a partir de 08:00 horas do dia 30/10/2020. Abertura das propostas às 08:00 horas do dia 03/11/2020. Inicio da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 03/11/2020. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações. Demais informações através do Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou do e-mali: licitação@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonsa Cláudio/ES, 16 de outubro de 2020. KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou elétrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros desta prefeitura do município de Alfredo Chaves/ES.

A Comissão Especial de Credenciamento faz saber a todos os interessados que sssão pública de sorteio do Credenciamento nº 001/2020, apresentou a seguinte

a sessão publica de sorteio do Credenciamento nº 001/2020, apresentou a seguinte classificação:

1º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEES 071/2020; 2º - PIETRANGEIO ROSALEM - JUCEES 061/2015; 3º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 070/2020; 4º - RENAN NERIS DA SILVA - JUCEES 062/2017; 5º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 072/2020. Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, no dia 15/10/2020.

ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Especial de Credenclamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PRECOS Nº 1/2020-FMS

Proc. nº 1485/2020 - Cód. TCE-ES nº 2020.008E0500001.01.0001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE; VENCEDORA: MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME (CNP) nº 0.79.55.658/000156) - Lote 01: 39.908,36; lote 02: R\$ 55.474,37; e lote 03: 68.795,13. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis. As propostas analisadas e o processo licitatório na íntegra estão à disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, podendo ser acessado em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: Site: www.apiaca.es.gov.br; Tel:: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; Facebook: licitacaoa@apiaca.es.gov.br; Facebook: licitacaoa@apiaca.es.gov.br; Facebook:

MARCIO MANHÃES MOTTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação dos jovens de forma contínua.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, a homologação do PE nº. 080/2020, que obteve o seguinte

resunado: - LOTE ÚNICO: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais). Processo nº. 5.788/2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA Secretária Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2020

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2020.021E050001.02.0008

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 000007/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATRONER O HOSPISTAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 1.231/2020. sendo vencedoras da proposta as empresas AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 238,94 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), COMERCIAL CIRLURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), DISTRIMIN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 46.912,10 (quarenta e seis mil novecentos e doze reals e dez centavos), HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor

Nº 200, segunda-feira, 19 de outubro de 2020 FIS JOD e um mil duzentos e citenta e dois ren' DE INDUSTRIA DE ARTIGON total de R\$ 121.282,48 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, no valor total de R\$ 2.144,50 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, no valor total de R\$ 4.208,81 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e um centavos). Perfazendo um Valor Global R\$ 181.326,83 (cento e oitenta e um mil. trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Conceição do Castelo, ES, 16 de outubro de 2020. CHRISTIANO SPADETTO Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2020.

ISSN 1677-7069

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fundão/ES, torna público que ante a auséncia de interposição de recursos administrativos o resultado da habilitação da Tornada de Preços nº 003/2020 permanece inalterado e os envelopes "Proposta Comercial" das empresas habilitadas serão abertos em 22/10/2020, às 09:00 horas, em Sessão Pública na sede da Comissão Permanente de Licitação. Os autos do Procedimento Licitatório em referência encontram-se a disposição dos interessados.

Fundão/ES, 16 de outubro de 2020. WANDERSON MORETT Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE SUSPENSÃO

O Municipio de Guarapari-ES toma público a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRONICO COM COTAS EXCLUSIVA № 101/2020, PARA REGISTRO DE PREÇO, PROCESSOS № 13077/2020, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SEMSA. Para readequação do edital

Guarapari/ES, 16 de outubro de 2020 RUTH ALVES PEREIRA RADAEL Pregoeira Substituta

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão Presencial nº 038/2020. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas (rolo compactador, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa, guincho para veículos leves e pesados e escavadeira hidráulica) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motonistas para os carminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Ibatiba, e outras demandas das secretarias municipais. Com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível e manutenção das máquinas e veículos) por coma da empresa Data: 03/11/2020 - Horário: 12:30hs. O Edirátal poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12:400mm às 18h00min, na Rua Salomão Fadialah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacacibathà20/18@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-0683, (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com -

JULIANA TOMAZ SILVEIRA Presidente da CPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara Deserto.
ID: 2020.030E0500001.02.0016

LUANA GUASTI Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

TOMADA DE PRECOS Nº 008/2020 - ID CidadES 2020.032E0700001.01.0021 - Processo Adm. nº: 007.678/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

OBIETO: Construção de muros de contenção em diversas localidades do Município de konha, com forneclmento de mão-de-obra e materials, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020.

CONTRATO Nº 088/2020

CONTRATO Nº 088/2020

CONTRATO SE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPI: 26.169.682/0001-54.

tens: 01, 02, 04, 05, 06, 07. Valor Total: R\$ 2.080.913,34 (dois milhões oitenta mil novecentos e treze reais e trinta e uatro centavos)

quatro centavos).
CONTRATO Nº 089/2020
CONTRATO Nº 1

### EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - ID CidadES 2020.032E070001.01.0022 - Processo Adm. nº: 007.680/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
OBJETO: Reconstrução de pontes de concreto em diversas localidades do município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020.
CONTRAYO Nº 090/2020
CONTRAYO Nº 090/2020
CONTRAYO I. 20.03.05.

174

itens: 01, 02, 03, 05.
Valor Total: R\$ 560.476,28 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e gito centavos)





SEUVILIA-F.E.IT-A

TOTATEZIA - CERNA - Nº G. GUTURBO DE 2022

Estado do Casta - Pretidenta Municipal de Vireari - Aviso de Revogação. O Propporto Octor

Branda de Previsio Managardo de Chamacho e toto o suas arbulações lingas. Erras protico, que a

Jazação na modificiale Pregião Enfedidos nº 1200. Est. 101. qui celptio a aquação de 10 familio

Radação na modificiale Pregião Enfedidos nº 1200. Est. 101. qui celptio a a suasiegio de 10 familio

Radação na modificiale Pregião Enfedidos nº 1200. Est. 101. qui celptio a aquação de 10 familio

Radação de 180 de

Marcos información por como responsable por como de expeliente das 000 de 12 do horas Marcos información por como de partir de 100 de

Estados do Csará - Profettura Manicipal de Casagos Sales - Estrato do 2º Addivo ao Contrato Nº 2019, 13.2, 00-10289 - Tomaso de Precos Nº 0102919 - 02887. Contratos Nº 2019, 13.2, 00-10289 - 02887. Contratos Nº 2019, 13.2, 00-10299 - 02887

ACO 94.02 (mill ent cynthrende o quarrette o exer revis e drives continues). As pather retiromation and central chiefs and cynthrend 20-04 (mill ent cynthrend 20-04) (mill enterpola de Revention 20-04) (mill enterpola 20

Estado de Casará - Pretinha is floracique de Mucantino - Tennada de Progos IV-1 (1904/97/2004).

Estado de Casará - Pretinha is floracique de Mucantino - Tennada de Progos IV-1 (1904/97/2004).

Interior de Casardo de Casardo de Servicio de Mucantino - Casal, comunicar actual representado de los de Designados de Selecto de Casal, comunicar actual representado de los de Designados de Selecto de Casal, comunicar actual representado de Casardo de Casa

Infernit curretate Larin, a va impresa A. Ciri Cilvinian Pediciani.—IEC (IMPLIP VI 1.302-2280011 CT).

Infernit curretate Larin, a valence laring control of the March 2014 CT (March 2014).

Estada de Caral - Pradation Studies and Caral - Secretaria de Inferenciaria su Debautyram Caral - Caral

ESTADO DO CEARA - PREFETURA MUNICIPAL DE TRIPPOCA - AVISO DE CREDICIONAMENTO 
WY DISTADO DO CEARA - PREFETURA MUNICIPAL DE TRIPPOCA - AVISO DE CREDICIONAMENTO 
WY DISTADO DE CARACTERIO DOS OLORIO DE SERVIDA ESTADO DE CREDICIO AL ESTADO DE CRE

PSRTO D. Codemation de Desposa del Società de Cultura e Louvera

SESTADO DO CAGALÁ — PRESENTIAIS INSIGIONA DE L'ADEPOCIA — AUSSO DE
CREDENCIMIENTO EN DEL 1922E. O Municipio de Insigiona por mes de Societaria
en Julior e l'Incerno: homo golita de CAMADADA PRISIQUIA PRESE CONCRESSADO DE
CREDENCIMIENTO DE TORICO DE CAMADADA PRISIQUIA PRESE CONCRESSADO DE
ELMPRISIAS CUI TURGAS. COOPERATURA, INSTITULICIÓN E CREDENCIADADA CUI TURGAS.
COMUNTAMINADO CONTRETAMINA INSTITULICIÓN E CREDENCIADA POR FORICA
COMUNTAMINADO, CONTRETAMINA DE LA CONTRETAMINA DE CONTRETAMINA DE CONTRETAMINADO DE TORICO DE CONTRETAMINA D

NICO - CIENTARON DE L'HTYPERE DE STOCKMEN DE BETURNE : EXTRATO DE TERMO DE 
STAGO DO CERAÑ - PREPERTURA MUNICIPAL DE BATURITE : EXTRATO DE TERMO DE 
SYDOACÂJ - SECRETAMA DE SOUCAGA D. CÉRICIA É TECNOLOGIA, Docum VILCODATORIO DE SOUCA DE SECRETAMA DE SOUCAGA D. CENTRA DE VILLO DE SOUCA DE eficacia dos atos, conficerne as racios terramente arraccadas ao Termo de REVICIS aos astros do Processo Liciatoso Revogada, Ivonide Gonçeivos de Salios Bensos QB EDUÇAÇÃO, CIENÇA E TECNOLOGIA, Bistrate CE; 15 de outubro de 2025

ESTADO DO CEJARA - PREFETURA NUNCIPIAL DE AURORIA - AVISO DE PROBEGGUISIES-TO. CRIANTA CEI S'EURO, S'

BISDOD DO

DE CROMBINA - EXTRATO DE PRESEAÇÃO DE (CONTROL DE PRESEAÇÃO DE CONTROL DE PRESEAÇÃO DE PRESEAÇÃ

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE — AVISO DE ABETURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 18 69.01/10274 à Recentral de Colden de Infraentura de Augunte comunicación su en clas 20 de cutabro de 2002, de 05.00 horse, os sale de recursión su Central de Infraentura de Augunte comunicación su en cida 20 de cutabro de 2002, de 05.00 horse, os sale de recursión si do Central de Infraentura na Avenda Maria Núrsiña Campado Ará Adeoda, castrá abrindo os envelopes de proposita de propos refleciales a foundad de prepos PR 109 10/2002, dejo debe de asecução dos serviços de pravimenta-job os maniferipados com rejuntamento de diemano ruas do beinto Abrindo December, primó a secretiva de cidade e infraensituras do municiplo de Alguardes Coccoción propieto e organizato em areaso, parte antigrante deste processo. Maiores de Companya de la companya de como d





AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.10.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2020.10.16.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA Data e horário da abertura: 19 de Novembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL apenas receberá os envelopes, somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao

Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Majores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Outubro de 2020.

### MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: Jailson Rodrigues de Oliveira Código Identificador: 7886956B

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II EDITAL 91.20 PROPOSTA PLNO TRABALHO

			· · · · · · ·							
EDITAL ARAT	uba das a <mark>rtes, cultur</mark> as tr <i>a</i>	ADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SU	LIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA.							
ANEXO II PRO	POSTA DE PLANO DE TRABALHO	0								
Nº do Termo de l	V do Termo de Referência: Concedente:									
1 - IDENTIFICA	I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO									
Proponente/Con	veneute									
Name:			CPF/CNPJ:							
- IDENTIFIC	AÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			-						
013			Data do Plano de Trabalho (data da is	nsericin):						
- IDENTIFIC	AÇÃO DO OBJETO A SER EXECU	TADO								
Nome do projeto	1:		N° de inscrição:							
Objeto:										
Público-Aivo:	-									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
1.1.1										
1,1,2										
1.1.3										
TOTAL.										
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO										
ASSINATURA DO PROPONENTE										
<1.0CH2, <0H2/	MES-7-800-									
Representante d	Representante do Proponente									

Publicado por: Rilmaiane Souza de Araújo Código Identificador: A818042B

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02//20 CREDENCIAMENTO (SECULT)

# EDITAL 002/2020 SECULT DE CREDENCIAMENTO INCISO II

Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Aratuba, considerando a Lei Federal nº 14,017 de 29 de Junho 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ao Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, a Lei Complementar nº 220, de 04 de Setembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 037 de 30 de setembro de 2020, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública para o EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital estará disponível gratuitamente no site: https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados, e contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes: Plano de Aplicação (Anexo II), Auto declaração (Anexo II) e Modelo de Recurso (Anexo III).
- 1.2 Este Edital de Credenciamento é uma ação que visa amenizar o impacto das restrições estabelecidas pela pandemia assegurada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotada durante o Estado de Calamidade Pública reconhecidas pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado oseguinte:
- I Distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no meiso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;
- 1.3 Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fina lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
- 1.4 Poderão participar deste Edital de Credenciamento os espaços culturais pessoas físicas e pessoas jurídicas (com ou sem fins lucrativos), com endereço no município de Aratuba e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.
- 1.5 Poderão participar deste Edital de Credenciamento os espaços culturais que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem inscrição no Mapa Cultural.